



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA 27ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA
NOS DIAS 13 E 14 DE MAIO DE 2019, NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE LAGES**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Lages, conforme o Edital CR nº 03/2019, disponibilizado no DEJT em 4-4-2019, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB de Lages, tendo sido recebido pelas Ex.mas Juízas do Trabalho Karem Mirian Didoné, Titular, e Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi, Substituta. Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

1.1 Lei de criação nº: 8.432/92

1.2 Data da instalação: 10-7-1992

1.3 Jurisdição: o respectivo Município e os de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Karem Mirian Didoné	14-1-2004	Não

Juíza Substituta	Desde
Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi	12-7-2013

1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Angelita Machado Oliveira	TJ		17-1-2017
Antonio Everton da Rosa	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	5-11-2018
Cecilia Aoyama Fernandez	AJ	Assistente de Juiz FC-05	3-10-2016
Daisi Rosana Conrad Brandalise	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-9-2008
Gabriel Daminelli Muniz	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep.	30-9-2016



		de Audiências FC-04	
Jovenilda de Medeiros	TJ - Apoio de Serviços Diversos		23-7-2010
Kleber Munhoz de Paula	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	1º-7-1998
Maria Cristina de Almeida Branco	TJ	Assistente FC-04	10-7-1992
Pedro Lucio Ferreira Pereira	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	8-7-2014
Vera Lucia Machado Cordova	TJ	Assistente FC-02	15-1-1993
Total de servidores:			10
Lotação paradigma: 11 servidores. Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a Unidade está com déficit de 1 servidor.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com dois estagiários.

2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "Na 2ª VT Lages são realizadas audiências 2ª, 3ª e 4ª a tarde e 5ª pela manhã, além daquelas realizadas no CEJUSC."

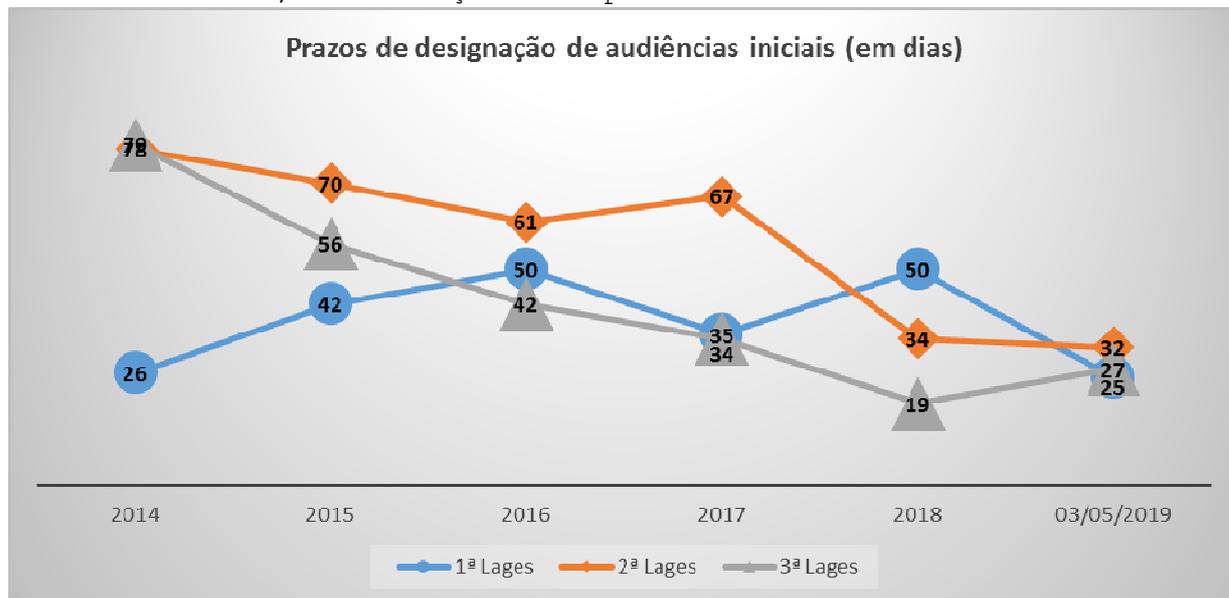
2.1 Pauta de audiências

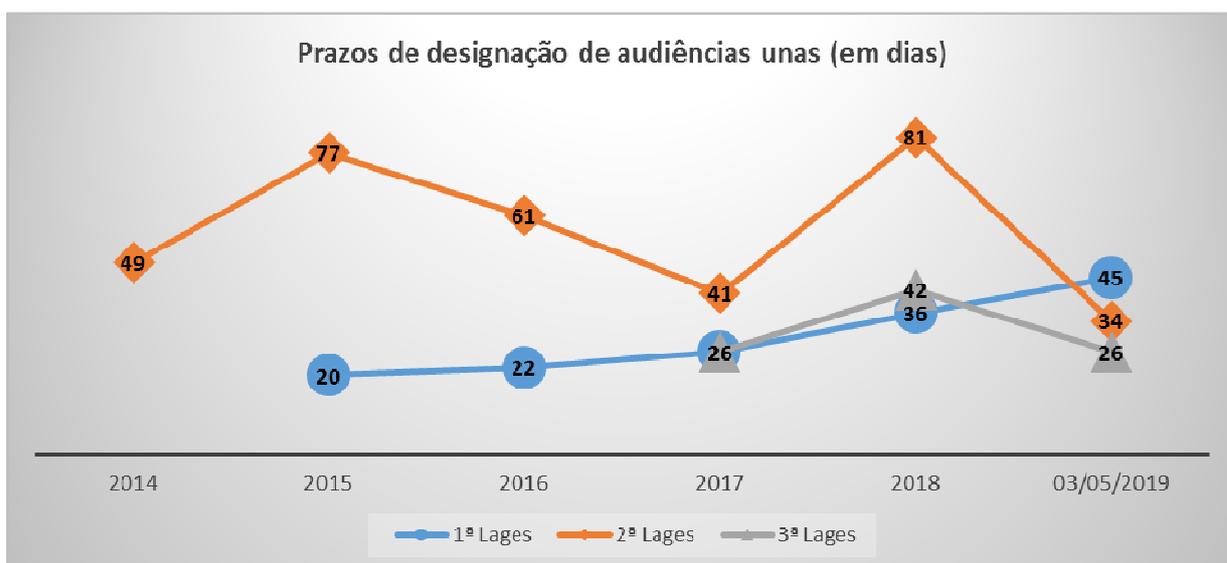
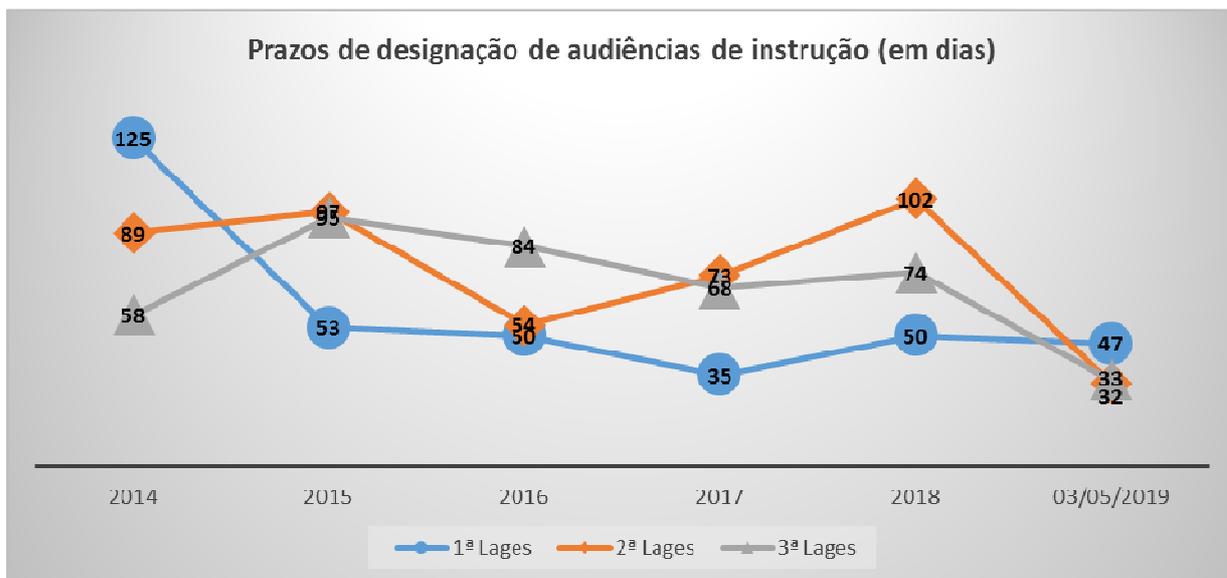
(fonte: Pautas e atas na internet e PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Lages	03-6-2019	31	19-6-2019	47	17-6-2019	45
2ª Vara do Trabalho de Lages	03-6-2019	31	04-6-2019	32	06-6-2019	34
3ª Vara do Trabalho de Lages	03-6-2019	31	05-6-2019	33	29-5-2019	26

Observações: Consulta às pautas de audiências em 03-5-2019.

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2019, foi verificado em 03-5-2019.

2.2 Prazos Médios

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1ª Vara do Trabalho de Lages	68,53	45,60	57,61	186,05
2ª Vara do Trabalho de Lages	59,70	79,24	54,63	236,27
3ª Vara do Trabalho de Lages	54,17	48,43	67,26	224,78
Média da 12ª Região	85,92	94,33	75,94	361,94

Observação: Dados de janeiro a março de 2019.

2.3 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2017	2018
1ª Vara do Trabalho de Lages	2.086	1.322
2ª Vara do Trabalho de Lages	2.118	1.582
3ª Vara do Trabalho de Lages	1.974	1.417
Média da 12ª Região	2.597	1.938

Observação: Dados até 2018.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade em 2018 foi de 356 audiências a menos que a média da 12ª Região. Verifica-se, ainda, que esta quantidade vem caindo desde 2016.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT nº 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Lages estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados de 2019 referem-se ao acumulado até o mês de março.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
2ª Vara do Trabalho de Lages	2018	1.885	5	1.890	1.318	1.165	1.186	2.112
	2019	299	0	299	908	549	428	1.975
Média do Foro	2018	1.905	4	1.909	1.576	818	1.159	1.962
	2019	274	1	275	580	507	526	1.707
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	217	1	218	310	591	316	1.493
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705

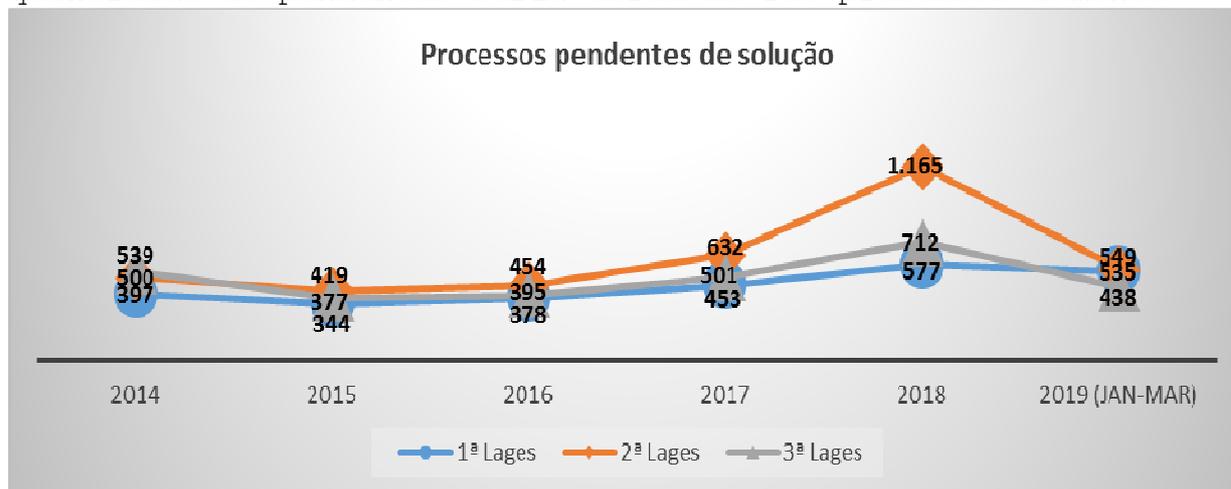
Observações: ⁽¹⁾Solucionados: processos com sentença; ⁽²⁾Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. ⁽³⁾Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que de 2015 a 2018 aumentou, tendo reduzido em 2019.

Verifica-se que foram ajuizados 1.885 processos em 2018, sendo que somente em dezembro houve o ajuizamento de 1.024, resultando no ajuizamento de **861 processos de janeiro a novembro** daquele ano.

Verifica-se que a Unidade solucionou 1.318 processos de conhecimento em 2018, sendo que somente em dezembro solucionou 252, resultando em **1.066 processos solucionados de janeiro a novembro daquele ano**.

Considerando que houve a entrada, em dezembro de 2018, de cerca de mil processos a mais que a média dos demais meses do ano, bem como que a quantidade de processos julgados foi de 1.066 nos meses anteriores, pode-se inferir que, caso não houvesse esta grande quantidade de processos ajuizados, a quantidade de pendentes seria cerca de 200 processos a menos.



3.2 Fase de execução

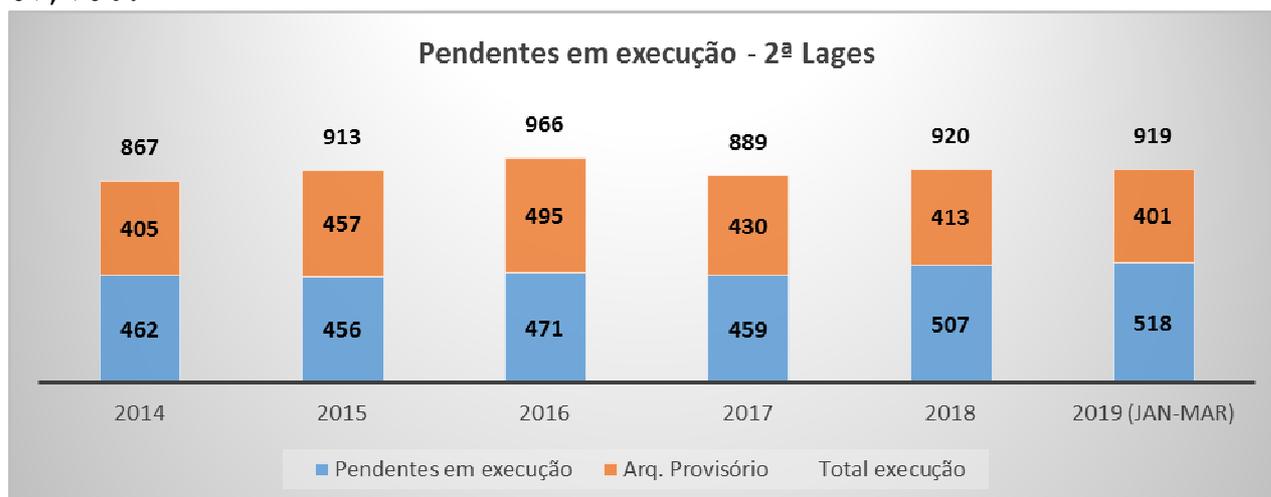
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
2ª Vara do Trabalho de Lages	2018	379	301	0	0	63	130	507	413	920
	2019	76	44	0	0	21	26	518	401	919
Média do Foro	2018	349	404	1	1	56	81	480	375	855
	2019	88	57	1	1	27	14	528	345	873
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	110	89	0	0	23	33	727	442	1.169
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem se mantendo constante desde 2014, entre 867 e 966 processos.

Conforme se verifica pelos dados do IGEST, esta quantidade de processos pendentes influencia na taxa de congestionamento na execução que, nos últimos 12 meses foi de 67,70%.



3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2016	1.243	3,15%
2017	1.440	15,85%
2018	1.885	30,90%

4 PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	334
	Aguardando encerramento da instrução	171
	Aguardando prolação de sentença	44
	Aguardando cumprimento de acordo	257
	Com sentença aguardando finalização na fase	1.169
	Subtotal	1.975
Liquidação	Pendentes de liquidação	11
	Liquidados aguardando finalização na fase	50
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	61
Execução	Pendentes de execução	518
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	54
	No arquivo provisório	401
	Subtotal	973
Total		3.009

Observações: Dados de 31-3-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correcional anterior: 2.345.

5 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a março de 2019.

5.1 Fase de conhecimento

Do ajuizamento da ação até		1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo	69	60	54	86
	exceto Rito Sumaríssimo	46	79	48	94
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	88	67	62	113
	exceto Rito Sumaríssimo	165	55	49	333
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	91	78	62	122
	exceto Rito Sumaríssimo	180	63	46	369

5.2 Fase de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	78	36	44	90
exceto Rito Sumaríssimo	468	106	96	173

5.3 Fase de execução

Do início ao encerramento da execução	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Ente Privado	547	1.169	623	1.432
Ente Público	131	1.121	-	1.318

5.4 Do ajuizamento ao arquivamento

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	12ª Região
Rito Sumaríssimo	74	95	105	329
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	559	558	152	843
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	888	1.437	342	1.756

6 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

6.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2018	1.318	539	40,90%
	2019	908	150	16,52%
Média do Foro	2018	1.576	531	33,69%
	2019	580	135	23,26%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	310	112	36,01%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%

6.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa em Conhecimento	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2018	1.127	1.517	57,38%
	2019	442	1.341	75,21%
Média do Foro	2018	1.089	1.411	56,43%
	2019	515	1.155	69,14%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	312	826	72,60%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$.

6.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa em Execução	Taxa
2ª Vara do Trabalho de Lages	2018	405	921	69,46%
	2019	107	914	89,52%
Média do Foro	2018	416	860	67,37%
	2019	83	878	91,39%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	105	1.177	91,81%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%

Fórmula: $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$.

7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 2ª Vara do Trabalho de Lages, em 2018 e até março de 2019. Os dados de audiências realizadas no ano de 2019 apresentaram inconsistências no e-Gestão, razão pela qual não serão considerados nesta ata.

7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos concluídos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	17,56	28,28	899	362	27	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	45,11	51,34	409	173	30	1
Antonio Carlos Facioli Chedid Junior	-	63	1	0	0	0
Glaucio Guagliariello	18	26	9	4	0	0

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Concluídos para prolação de sentença em 31-3-2019	
	Rito Sumarís-simo	exceto Rito Sumarís-simo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
Karem Mirian Didoné (Titular)	10,36	6,94	830	127	30	0
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	49,96	43,35	78	23	14	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Inicial	Instru-ção	Julga-mento	Conciliação		Total
					Conheci-mento	Execução	
Karem Mirian Didoné (Titular)	179	311	298	1	100	96	985
Michelle Adriane Rosario Arruda Araldi	134	176	224	1	13	38	586
Glaucio Guagliariello	4	1	4	0	0	0	9

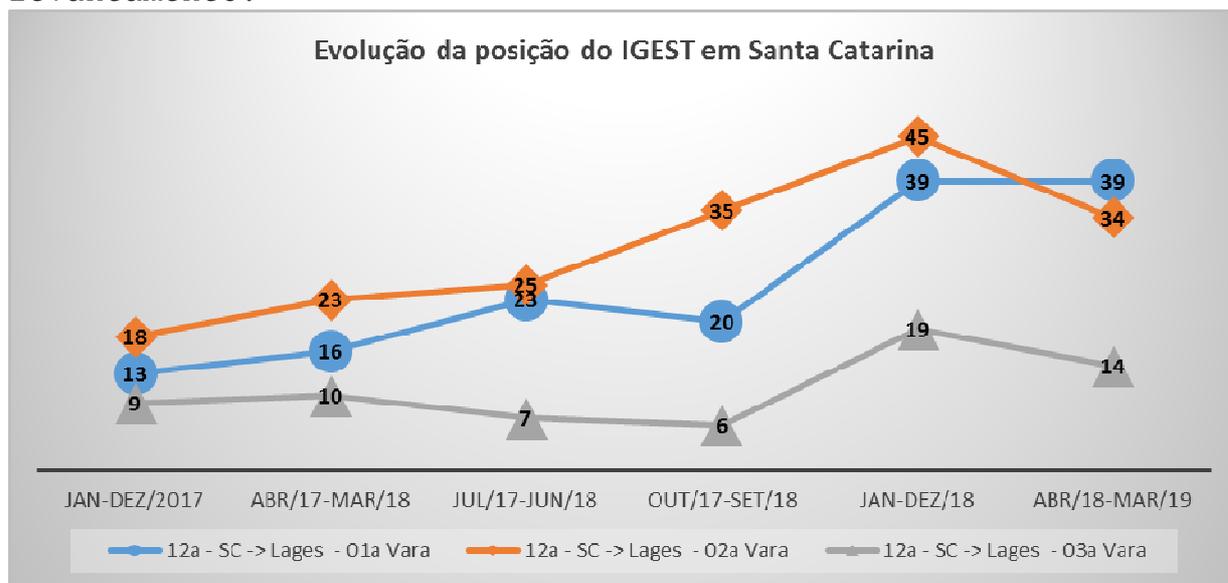
8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 2ª Vara do Trabalho de Lages, considerando o período de ABR/18 a MAR/19, apresentou o IGEST de **0,5212** que indica que a Unidade está na **34ª** colocação na Região e **17ª** de 29 no seu porte.

O gráfico abaixo apresenta a evolução da Unidade Judiciária em relação à sua posição desde o início do levantamento:



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,3172	0,3047	0,7115	0,6272	0,5200

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores e “Produtividade” e “Taxa de Congestionamento”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, concluiu-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada

um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		Abr/18-mar/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Taxa de Conciliação	0,3370	55,16	0,7339	29,94
Taxa de Solução	0,7522	82,85	0,7300	98,08
Taxa de Execução	0,3056	100,57	0,6643	73,13
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,3574	29,12	0,7150	49,39
Taxa de Congestionamento na Execução	0,3868	64,36	0,5393	67,70

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

1. Taxa de Conciliação: Esta taxa mede a quantidade de acordos realizados pelo total de processos solucionados. A 2ª Vara piorou muito a taxa, de 55,16% para 29,94%, estando abaixo da média da 12ª Região, que é de 44,96%. Foram conciliados 597 processos, dos 1.994 solucionados. Pode-se inferir que esta distorção se deu por causa das decisões nos processos de notificação judicial autuadas em dezembro de 2018, que aumentaram a quantidade de processos solucionados, que é o divisor da fórmula.

2. Taxa de Solução: Esta taxa mede a quantidade de processos solucionados pela quantidade de processos recebidos. A Unidade solucionou 1.994 processos enquanto que foram ajuizados 2.033 no mesmo período. A taxa de solução foi de 98,08%, enquanto que a média do Estado foi de 136,83%. Pode-se inferir, também, que a elevada quantidade de processos ajuizados em dezembro/18 influenciou para a redução da taxa de solução.

3. Taxa de Execução: Já esta taxa mede a quantidade de execuções encerradas pela quantidade de execuções iniciadas. A 2ª reduziu esta taxa em relação ao primeiro levantamento, de 100,57% para 73,13%, enquanto que a média do Estado ficou em 98,32%. A Unidade encerrou 264 execuções enquanto iniciaram 361.

4. Taxa de Congestionamento no Conhecimento: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou muito a taxa em relação ao primeiro levantamento, de 29,12% para 49,39%, enquanto que a média do Estado é de 34,25%. Pode-se inferir, também, que o grande aumento neste indicador se deve pela grande quantidade de processos autuados em dezembro de 2018. Foram baixados 1.374 processos de conhecimento no período, restando 1.341 pendentes em 31-3-2019.

5. Taxa de Congestionamento na Execução: Esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. A unidade aumentou um pouco a taxa, de 64,36% para 67,70%, enquanto que a média do Estado é de 65,99%. Foram baixados 436 processos de execução no período, restando pendentes 914 em 31-3-2019.

Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice, considerando que a piora provavelmente se deu em pela autuação de uma grande quantidade de processos em dezembro de 2018, os magistrados devem concentrar esforços para solucionar estes processos, bem como aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

1. Taxa de conclusos com prazo vencido: Esta taxa apresenta a relação de processos conclusos com prazo vencido do total de conclusos. No dia 31-3-2019 a 2ª Vara possuía 44 processos conclusos, nenhum com prazo vencido.

2. Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio da Unidade foi de 117 dias, enquanto que a média do Estado foi de 265 dias.

3. Prazo médio na fase de liquidação: O prazo médio da Unidade na fase de liquidação foi de 107 dias, enquanto que a média do Estado foi de 150 dias.

9 METAS TRT-SC 2019

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta (até março/19)
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	101,08%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	Não disponibilizado até o momento por problema na extração.
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	323,25%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	316,38%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	104,58%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	Não disponibilizado até o momento.
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	226,94%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	86,89%

Fonte: <http://www.trt12.jus.br/portal/areas/pe/intranet/Metas%202018/Metas2019.jsp>

10 CADASTRO DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CLE

O Cadastro de Liquidação e Execução - CLE (Resoluções CSJT nº 136/2014 e 185/2017) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR nº 92/2017 e Recomendação

CR nº 01/2018.

A 2ª Vara do Trabalho de Lages implantou o CLE em abril de 2017 e, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, a conversão dos processos é efetuada durante o mês todo. A maioria dos processos pendentes de inclusão e sem pendências estatísticas (59 processos) são acordos que estão terminando. É realizada a análise da lista encaminhada pelo TRT e são selecionados os processos que serão convertidos.

Quantidade incluída do CLE desde a implantação	Quantidade pendente de inclusão no CLE em 31-3-2019	
	Sem pendências estatísticas	Com pendências estatísticas
237	59	20

Fonte: SEESTP

Cumpra apenas recomendar à Secretaria que nos processos do arquivo provisório que não tiveram a declaração de prescrição intercorrente, sejam todos convertidos em PJe, na forma da Recomendação 01/2018 da Corregedoria Regional.

11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 17 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2018, PROAD nº 2.976/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas, tendo sido realizada nova determinação, cuja reanálise consta abaixo:

Processo	Análise em 10-5-2019
RTOrd 0003316-56.2012.5.12.0029	Determinação cumprida

De acordo com a letra "l" do item 18 da referida ata, a Corregedoria verificaria, no prazo de 120 dias, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados.

A Corregedoria analisou as determinações/recomendações gerais (item 18 da ata da correição de 2018) e verificou que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise
g) Recomendar que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou o que equivalente a 20% das sentenças sejam líquidas.	De acordo com relatório do e-Gestão, nos últimos 12 meses foram prolatadas apenas 6 sentenças líquidas.

12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Nº dos Processos
RTSum 0001022-21.2018.5.12.0029, RTSum 0000104-80.2019.5.12.0029, RTOrd 0000992-20.2017.5.12.0029, RTOrd 0001062-37.2017.5.12.0029, RTOrd 0003386-10.2011.5.12.0029, RTOrd 0000623-26.2017.5.12.0029, RTSum 0000860-26.2018.5.12.0029, RTOrd 0000507-20.2017.5.12.0029, RTOrd 0001253-82.2017.5.12.0029, RTSum 0000278-26.2018.5.12.0029 e RTOrd 0001062-37.2017.5.12.0029

13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, complementadas pela Sra. Diretora de Secretaria, em cumprimento ao art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- a)** Há pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos.
- b)** A Ex.ma Juíza Titular e/ou a Substituta lotada estão presentes na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana.
- c)** As audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata.
- d)** Os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento é informado no item 3.1 e incidentais à fase de execução no item 5 da presente ata.
- e)** Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos convênios, o registro fidedigno no sistema informatizado dos principais atos processuais e a inclusão em pauta de processos na fase de execução.
- f)** Em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, ocorre a pedido do credor, com decisão fundamentada e é formado o incidente nos próprios autos.
- g)** A Ex.ma Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta nº 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional.
- h)** Durante a inspeção correcional verificou-se que há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos" desde 08-5-2019 em conhecimento, 08-5-2019 em liquidação e 03-5-2019 em execução. No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 15-4-2019.
- i)** Foi verificada, em 06-5-2019, a existência de 75 processos fora de pauta.

14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 30-4-2019 e, durante a inspeção correcional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

14.1 GIGS: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Verificou-se que muitos processos estão alocados em tarefas sem controle de prazos no GIGS, o que facilitaria para a Secretaria dar andamento aos processos, evitando que fiquem "perdidos", conforme citado em algumas tarefas a seguir. Constatou-se, ainda, que a Secretaria utiliza o GIGS para registrar "preparo", o que é uma ótima prática. No entanto, há "preparos" abertos desde 11-10-2016, no total de 159, o que pode causar retrabalho e equívocos.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria lance prazos no GIGS em todos os processos que aguardam algum prazo e que não estejam nas tarefas de saída automática, como "Aguardando término dos prazos", "Aguardando cumprimento de acordo", por exemplo. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria exclua as atividades como as registradas no "Preparo", no GIGS quando elas são realizadas, mantendo apenas aquelas que efetivamente estão abertas.

14.2 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Havia 195 processos em conhecimento e 21 em execução. Embora essa nova tarefa proporcione certa automatização quanto ao decurso de prazo do acordo, a Secretaria precisa alimentar corretamente o AUD, quando o acordo ocorrer em audiência, lançando a data do vencimento no campo específico, ou após encaminhá-lo para a tarefa, quando o acordo for homologado por decisão, tornando-se dispensável o lançamento no GIGS. Verificou-se que alguns processos estão alimentados corretamente, mas outros não. Se a data do vencimento do acordo é alimentada corretamente, é desnecessário separar os processos por subcaixa de controle de prazo, reduzindo o trabalho da Secretaria, que pode utilizar este tempo para tarefas mais efetivas.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que insira todos os dados que essa tarefa proporciona, principalmente a "data de vencimento do acordo" de modo que o sistema, decorrida essa data, encaminhe o processos para a tarefa "Acordos vencidos", de modo a evitar que permaneçam em tarefas inadequadas, bem como proporcionar o arquivamento no tempo correto. RECOMENDA-SE à Secretaria que deixe de criar subcaixas de controle de prazo nesta tarefa, considerando que a saída do processo é automática quando as informações são alimentadas corretamente.
Exemplo	RTSum 0000779-77.2018.5.12.0029, RTSum 0001475-16.2018.5.12.0029, RTOrd 0000842-44.2014.5.12.0029

14.3 Tarefa: Aguardando término dos prazos, Aguardando prazo recursal e Aguardando cumprimento de acordo: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Foram criadas diversas subcaixas na fase de conhecimento, liquidação e execução. Por serem tarefas automatizadas, ou seja, decorrido o prazo o processo será encaminhado automaticamente para a tarefa prazo vencido, torna-se absolutamente desnecessária a criação de subcaixas nas referidas tarefas. Quanto à tarefa cumprimento de acordo, só haverá a automatização se a Secretaria cadastrar o prazo de vencimento do acordo no sistema.
----------------------------	---

Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que se abstenha de criar subcaixas, porquanto desnecessário, e destine o tempo que se gasta para alocar processos em subcaixas para realizar outras atividades.
---------------------------------------	--

14.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Havia 90 processos em conhecimento e 113 em execução. Havia, ainda, diversas subcaixas para controle de prazos. Ocorre que essa forma de controle pode não ser tão eficiente quanto o controle pelo GIGS, tendo sido verificado que alguns processos estão sem lançamentos na referida ferramenta.
Recomendação/ Determinação	RECOMENDA-SE à Secretaria que reveja o procedimento de alocação dos processos em subcaixas de controle de prazo, bastando cadastrar corretamente prazos e informações no GIGS e concentrando processos que aguardam prazos em uma única pasta, se for o caso, denominada, por exemplo, de "Prazo - GIGS".

14.5 Tarefa: Concluso ao magistrado (Execução): analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Havia 6 processos nessa tarefa, sendo o mais antigo pendente desde 02-04-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que se abstenha de manter ou acumular qualquer processo na tarefa concluso ao magistrado, haja vista ser tarefa dedicada apenas para a escolha do Magistrado responsável pela decisão, devendo ser feita em tempo real, para ocorrer o início da contagem de prazo. Eventuais análises para determinar o magistrado responsável devem ocorrer antes do encaminhamento para a tarefa, ou, na impossibilidade dessa análise por quem encaminhou o processo, então que seja feita pelo Diretor no mesmo dia, razão pela qual a criação de pastas nessa tarefa é desnecessária. Ainda, a elaboração de minutas (despacho, decisão e sentença) tem que ser feita, obrigatoriamente, nas tarefas "Minutar". ATENTEM-SE os Magistrados e Servidores para o contido no § 2º do art. 41 e § 3º do art. 60, ambos do Provimento CR.
Exemplo	RTOrd 0001396-71.2017.5.12.0029, CartPrec 0000318-71.2019.5.12.0029, CartPrec 0000321-26.2019.5.12.0029, CartPrec 0000325-63.2019.5.12.0029

14.6 Tarefa: Minutar Despacho: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Havia 60 em conhecimento, 6 em liquidação e 76 em execução, sendo os mais antigos pendentes desde 02-3-2019.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que não faça a conclusão de processos que podem e devem ser cumpridos nos termos do art. 51 do Provimento CR 01/2017, bem como aos magistrados para que empreendam esforços para agilizar a prolação dos despachos, cujo prazo, segundo o art. 226, I, do CPC, é de cinco dias.

14.7 Tarefas: Triagem Inicial: analisado em 11-4-2019.

Problema encontrado	Havia 38 alocados nas tarefas, sendo o mais antigo desde 06-3-2018.
Recomendação/ Determinação	DETERMINA-SE que a Secretaria dê encaminhamento aos processos, no prazo de cinco dias, a fim de evitar atrasos desnecessários. DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria se

abstenha de acumular processos nesta tarefa, de modo que não fiquem sem andamento nessa por mais de 48 horas.

14.8 Determinações específicas em processos: analisados de 11 a 25-4-2019.

Processo	RTSum 0001022-21.2018.5.12.0029
Tarefa	Acordos vencidos
Problema encontrado	Processo sendo alocado de maneira inadequada, haja vista tem sido lançadas no AUD as datas de vencimento das primeiras parcelas como sendo as finais dos acordos, em que pese haver lançamento das datas corretas de vencimento no GIGS. Verifica-se, ainda, na aba "Movimentações", que foi registrado no PJe em 22-3-2019 como tendo sido pago o crédito total do acordo, que foi na prática dividido em duas parcelas a vencerem em 05-4 a 06-5-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria a lançar as datas corretas de vencimento do acordo, bem como as parcelas intermediárias em todos os processos, a fim de que os autos somente sejam encaminhados após o efetivo vencimento, fazendo uso da automatização da tarefa "aguardando cumprimento de acordo". DETERMINA-SE , ainda, que a Secretaria somente cadastre o pagamento das parcelas após o seu vencimento.

Processo	RTSum 0000104-80.2019.5.12.0029
Tarefa	Aguardando audiência - Designar
Problema encontrado	Processo alocado na tarefa "Aguardando audiência", sem que haja designação de data, ensejando, inclusive, manifestação da parte autora nesse sentido.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que inclua o feito na pauta mais breve possível, no prazo de cinco dias, em cumprimento à decisão exarada em 15-3-2019 (id. 2cf10cc).

Processo	RTOrd 0000992-20.2017.5.12.0029
Tarefa	Aguardando cálculo - Secretaria
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 18-02-2019.
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0001062-37.2017.5.12.0029
Tarefa	Prazos vencidos (execução)
Problema encontrado	Processo permaneceu sem movimentação de 24-02 a 22-4-2019.
Recomendação/Determinação	ATENTE a Secretaria a fim de evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

Processo	RTOrd 0003386-10.2011.5.12.0029
Tarefa	Cartório de registro de imóveis
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 24-01-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao feito, no prazo de cinco dias, cumprindo o comando judicial constante no id. a639f9d.

Processo	RTOrd 0000623-26.2017.5.12.0029
Tarefa	Cumprimento de Providências - Aguardando cálculos
Problema encontrado	Processo sem movimentação desde 12-2-2019
Recomendação/Determinação	DETERMINA-SE à Contadoria que efetue a reunião de execuções determinada pelo despacho exarado em 02-7-2018 (id. 4406c2f), item "7", no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
15.4 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo	Verifica-se que nem nos processos exemplificados foram lançados os dados do acordo. Determina-se que a Secretaria faça uma varredura na tarefa e insira os dados dos acordos nos processos (controle de parcelas e data de vencimento), no prazo de dez dias.

16 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES GERAIS

a) Determina-se a observância ao Ofício Circular CR nº 16/2019, que trata de procedimentos que devem ser adotados em razão do acordo realizado entre esta Corregedoria e a OAB/SC sobre liberação de valores, cabendo aos magistrados observar a ratificação ou apresentação dos dados do exequente na fase de execução, dentre eles o RG, CPF, endereço residencial, telefone e, se existente, o e-mail. Caso o advogado opte pela transferência na sua conta bancária, RECOMENDA-SE expedir intimação ao exequente diretamente informando os valores liberados.

b) Na forma do Provimento 02/2019, DETERMINO a imediata migração dos processos que tramitam em execução e arquivo provisório, caso não seja declarada a prescrição intercorrente, na forma do art. 6º do Provimento 02/2019 da CGJT. Os demais processos em liquidação e conhecimento, deverão ser migrados até final de novembro de 2019.

c) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos:

0000474-30.2017.5.12.0029,	0000612-	
31.2016.5.12.0029,	0000680-44.2017.5.12.0029,	0000926-
40.2017.5.12.0029,	0000965-37.2017.5.12.0029,	0001102-
19.2017.5.12.0029,	0001125-62.2017.5.12.0029,	0001128-
17.2017.5.12.0029,	0001175-88.2017.5.12.0029,	0001242-
53.2017.5.12.0029,	0001257-22.2017.5.12.0029,	0001270-
21.2017.5.12.0029,	0001299-08.2016.5.12.0029,	0001327-
39.2017.5.12.0029,	0001411-40.2017.5.12.0029,	0001413-
10.2017.5.12.0029,	0001432-16.2017.5.12.0029,	autuados até 31-12-2017.

d) Com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, considerando que a piora provavelmente se deu em pela autuação de uma grande quantidade de processos em dezembro de 2018, os magistrados devem concentrar esforços para solucionar estes processos, bem como aumentar os esforços na baixa de processos na fase de execução.

e) Fazer conclusão ao magistrado para prolação de sentença em conhecimento ou decisão em execução tão logo seja a instrução encerrada, evitando, assim, a contagem equivocada de prazo.

f) Considerando a recomendação 04/2018 da Corregedoria Nacional, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para que, nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução.

g) Na triagem inicial, ATENTAR para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT.

h) Determinar a compensação de processos acertada entre os magistrados, na forma do Proad 14848/2018, suspendendo-se o desmembramento de ações pelos Juízos.

i) Que nos processos da CNA seja a parte autora intimada a apresentar o correto endereço dos réus e informar se houve a tentativa de notificação prévia, sob pena de extinção, visto que tem causado tumulto, com prejuízo às demais execuções.

j) A unidade deverá responder o atendimento das recomendações e determinações, em 45 dias, e a SECOR verificará a continuidade na adoção dos procedimentos em 120 dias.

17 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E DEMAIS JURISDICIONADOS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Rodrigo Goetten de Almeida (OAB/SC 20458), Fernanda Furlan Erpen Martins (OAB/SC 18870), respectivamente Presidente e vice-Presidente da Seccional de Lages, João Gabriel Testa

Soares (OAB/SC 6578) e Juliane Petry (OAB/SC 27369), oportunidade em que relataram a dificuldade da Caixa Econômica Federal em autorizar o levantamento do FGTS mesmo quando após a reforma trabalhista, a empresa fez a baixa da CTPS, bem como no CAGED, o que permitiria o imediato levantamento sem a necessidade de ação trabalhista. O Corregedor orientou que a OAB da seccional ingressasse com um pedido de providências junto ao Ministério Público Federal para que a CEF passe a cumprir o dispositivo legal.

Relataram também a dificuldade de realizar o levantamento de valores junto ao Banco do Brasil, que tem demorado de 10 a 40 dias para realizar a transação. O Corregedor sugeriu que a OAB encaminhe ofício ao Corregedor, que o enviará ao BB pedindo providências, para agilizar as liberações.

Após a reunião com os advogados, o Ex.mo Corregedor recebeu o reclamante de um processo, ocasião em que reclamou que já solicitou à SEGECM uma senha para acompanhar o processo, tendo sido informado que não há este recurso na Justiça do Trabalho de Santa Catarina, ao contrário do que ocorre na Justiça Federal e na Justiça Estadual. S. Ex.a informou que não há essa possibilidade no momento, mas que enviará à Presidência do Tribunal a solicitação da parte.

18 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Daisi Rosana Conrad Brandalise, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria. Informei que a atuação da Corregedoria, mais do que apenas apontar os erros, é de disseminar as boas práticas encontradas nas Unidades Judiciárias. Destaquei a necessidade de adoção de sentenças líquidas buscando evitar o congestionamento na fase de execução, buscando preparar as Secretarias ao futuro, quando não haverá mais reposição de servidores.

Discutimos a instalação de Varas Únicas por Foro, como forma de se preparar para o futuro.

Abordamos a fraude ocorrida em Criciúma e a necessidade de adoção dos procedimentos estabelecidos no Ofício Circular 30/2018, vez que comprovado que a liberação de alvará judicial já se demonstrou permissivo à fraudes, como constatado já em 8 Estados da Federação.

Por fim, em conjunto com os demais Diretores, debatemos a listagem de processos fornecida pela Corregedoria, de processos autuados por servidores, o qual quantifica o número de desmembramentos de ações principais, e permite que as Unidades acordem um número de ações para resolver eventual compensação de ações entre as Varas do Foro de Lages.

Os valores encontrados foram de 402 e 307 processos a serem distribuídos a mais, para a 1ª e 3ª Vara do Trabalho.

19 REUNIÃO COM OS JUÍZES

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com as Ex.mas Juízas do Trabalho Karem Mirian Didoné, Titular, e Michelle Adriane Rosário Arruda Araldi. Sua Ex.a parabenizou as Magistradas pelo excelente prazo da pauta de audiências.

20 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com Magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade. Ressaltou a necessidade de prolação de sentenças líquidas para adequar as secretarias à falta de servidores. Destacou a impossibilidade dos servidores realizarem o cadastro de ações, ante ao óbice contido no Provimento CR nº 01/2017. O Ex.mo Corregedor manifestou seu apreço pela readequação da Vara de Curitiba, onde parte das demandas poderia ser abarcada pelas Varas de Lages. Por fim, o Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a acolhida e solicitou a todos a leitura da ata.

21 ENCERRAMENTO

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezenove foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD nº 2.976/2018 em vinte e oito de junho de dois mil e dezenove, **tendo a Magistrada o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua ciência no PROAD, para manifestar-se, o que deverá ser realizado em um único ato, sendo consideradas preclusas quaisquer manifestações ou complementações posteriores.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional. Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor José Ernesto Manzi, e por mim, Cesar Augusto Bedin, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Cesar Augusto Bedin, Geison Alfredo Arisi, e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

CESAR AUGUSTO BEDIN

Secretário da Corregedoria